



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2021-GP-PMOP, de 18/10/2021.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE INDENIZAÇÃO DAS
BENFEITORIAS, POR VIA AMIGÁVEL OU
JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO que o Município de Oeiras do Pará não possui prédio próprio e adequado para o regular e eficiente funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de um imóvel para a construção e implantação de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o qual é de fundamental importância para esta municipalidade, haja vista, que atualmente funciona em um espaço inadequado e sem estrutura para o desenvolvimento dos serviços a serem oferecidos pelo programa aos usuários do CRAS;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser utilizado está encravado em área tecnicamente estratégica para a utilidade a que se destina;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da priorização dos processos de indenização de benfeitorias das áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras ou serviços de utilidade pública;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para esta municipalidade;

CONSIDERANDO disponibilidade orçamentária para a justa indenização do imóvel, ora que se propõe indenizar;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de retomada de área da légua patrimonial, mediante o pagamento de indenização das benfeitorias (edificação), por via amigável ou judicial, a ser efetivada pelo **MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ**, dois imóveis localizados na Rua Santo Antônio, s/nº, Bairro Santa Maria, nesta cidade de Oeiras do Pará, cuja posse pertence, respectivamente, ao Sr. **MANOEL FERREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2565990, IIPC/PA, inscrito no CPF sob o nº 584.577.202-87 e a Sra. **RAIMUNDA PIMENTEL NETA CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3336890, IIPC/PA, inscrita no CPF sob o nº 141.319.912-53, ambos residentes na Rua João XXIII, s/nº, Bairro Marituba, assim descritos: Lote 01: medindo 11 (onze) metros de frente; 72 (setenta e dois) metros pelo lado esquerdo; 72 (setenta e dois) metros pelo lado direito e 11 (onze) metros pelos fundos, ocupando uma área de 813m² (oitocentos e treze metros quadrados); Lote 02: medindo 11 (onze) metros de frente; 70 (setenta) metros pelo lado



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



esquerdo; 70 (setenta) metros pelo lado direito e 11 (onze) metros pelos fundos, ocupando uma área de 770m² (setecentos e setenta metros quadrados).

Parágrafo Único. Os imóveis acima descritos possuem as seguintes benfeitorias: construção em alvenaria, com as etapas concluídas de fundação, de superestrutura e paredes em alvenaria, contendo um pátio, dois quartos, uma suíte, uma sala de estar integrada a sala de jantar e cozinha, um escritório, banheiro social e área de serviço, etc.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública, objetiva a indenização das benfeitorias existentes nos terrenos referidos, qual seja, a edificação referida no Artigo 1º, para o fim de construção do “Centro de Referência de Assistência Social - CRAS”, o qual é uma unidade pública da política de assistência social, de base municipal, integrante do SUAS, destinado à prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, através de programas do Governo Federal, sendo de relevante interesse público.

Art. 3º Fica a Secretária Municipal de Administração do Município de Oeiras do Pará, Sra. **ANDRÉIA CALAZÃO VEIGA**, autorizada a praticar todos os atos legais e necessários ao cumprimento deste Decreto, sendo que para tal mister, desde já nomeio uma Comissão Especial de Avaliação, com a seguinte composição:

I – **SHELSON GIL MÓIA CARDOSO**, brasileiro, portador do RG nº 3261255 – SSP/PA e do CPF nº 679.162.282-20, servidor público municipal, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Prefeito Artêmio Araújo, s/nº, Bairro Marapira;

II – **NEILSON JOSÉ NOGUEIRA MACHADO**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de Arquiteto, portador do RG nº 2325055 – SSP/PA e do CPF nº 431.523.332-34, com registro do Conselho de Classe nº 11.273-D, residente e domiciliado na Rua Magalhães Barata, s/nº, Bairro Centro.

III – **MAIARA ALVES DA SILVA**, brasileira, paraense, convivente, servidora pública, no exercício do cargo de Diretora do Departamento de Terras Patrimoniais, portadora do RG nº 6768057-SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 007.682.742-90, residente e domiciliada na Rua Antônio Costa Magalhães, nº 101, Bairro Liberdade.

Parágrafo Único – O valor a ser pago pela indenização referida no Artigo 1º, será aquele constante do laudo da Comissão Especial de Avaliação.

Art. 4º Determino, ainda, a Secretária de Administração que proceda a publicação do presente Decreto no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 18 de outubro de 2021.


GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



CERTIDÃO DE PÚBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 066/2021, de 18 de outubro de 2021**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 18 dias do mês de outubro de 2021, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 18/10/2021.

Andréia C. Veiga

Andréia Calázão Veiga
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 032/2021

